



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo 1 – Prazo e valor

Contrato N° 14/2021

Processo administrativo N° 054/2021

Modalidade Licitatória: Dispensa de Licitação n° 06/2021

Contratante: Município de Pinhalzinho

Contratada: José Savio Franco

CPF: 101.542.548-86

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste da locação do imóvel localizado na Rua Maestro Braga, N° 63, Centro, nesta, onde abriga as instalações do centro de atendimentos de especialidades da secretaria municipal de Saúde

Valor do aluguel mensal: R\$ 1.325,81 – **Valor total do contrato:** R\$ 15.909,72

Data da assinatura: 09/05/2022

Prazo de prorrogação contratual: 12 Meses (de 10/05/2022 a 09/05/2023)

Ass: p/ Contratante: José Luiz de Oliveira

Ass: p/ Contratada: José Savio Franco

Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal, na data supra, conforme permitido pelo Art. 88, da Lei Orgânica Municipal.

Claudia Fernanda Bueno Munhoz
Resp. pelo Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo 1 - Prorrogação

Contrato nº 015/2021

Processo Administrativo Nº 006/2021

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico nº 05/2021

Contratante: Município de Pinhalzinho

Contratada: Chrome Tecnologia Indústria Comércio Importação Exportação EIRELI – EPP.

CNPJ: 22.208.295/0001-29

Objeto: Prorrogação de prazo contratual e reajuste referente ao contrato de Locação de equipamento médico-hospitalar – estação digitalizadora completa para serviços de radiologia junto ao Pronto Atendimento do município de Pinhalzinho/SP.

Valor mensal da Prorrogação: R\$ 3.924,55

Valor Total da Prorrogação: R\$ 47.094,60

Data da assinatura: 23/05/2022

Prazo de prorrogação contratual: 12 meses (de 24/05/2022 a 23/05/2023)

Ass: p/ Contratante: José Luiz de Oliveira

Ass: p/ Contratada: Roberto Kazuo Kakunaka

Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal, na data supra, conforme permitido pelo Art. 88, da Lei Orgânica Municipal.

Claudia Fernanda Bueno Munhoz
Resp. pelo Controle Interno